

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2555 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 19 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 365/2024

Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2025, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos nº 17 e 18 da Lei Municipal nº 849/2024 de 15 de julho de 2024 "LDO".

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para o exercício de 2025 a programação financeira e o cronograma de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.

**Art. 2º.** O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 1º.** No caso de órgãos da Administração Indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

**§ 2º.** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais ser definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

**Art. 3º.** Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do disposto no art. 17 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 849/2024 de 15 de julho de 2024 "LDO".

**Art. 4º.** O pagamento de despesas no exercício de 2024 inclusive dos Restos a Pagar, discriminados no Anexo, observado o art. 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

**Art. 5º.** O ordenador de despesas, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:

I – Proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – Proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias;

III – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

**Art. 6º.** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

"Tudo posso naquele que me fortalece"Fil. 4.13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2555 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 19 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**Parágrafo Único.** O ordenador de despesas poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei Municipal Lei Municipal nº 849/2024 de 15 de julho de 2024 "LDO".

**Art. 7º.** Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei Municipal n Lei Municipal nº 849/2024 de 15 de julho de 2024 "LDO".

o ordenador de despesas deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

**Art. 8º.** Os Diretores de Departamento Municipal, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 19 (Dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Registrado, publicado e arquivado no Departamento de Administração, data supra.

"Tudo posso naquele que me fortalece"Fil. 4.13"



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII - Nº 2555 - PÁG. 4 - QUINTA-FEIRA - 19 - 12 - 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Página: 1 / 2  
Exercício de 2025  
Período de: Janeiro a Dezembro

CONSOLIDADO

Parâmetros: Mês Início: 1; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Agrupar por: 1; OE: Exercício: 2025; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas  
organizadas por: NPO; Colunas: PB - Versão: 59 de 16/10/2024 15:29:28

Entidade / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b>	<b>451.131,90</b>	<b>451.131,90</b>	<b>451.131,90</b>	<b>451.131,90</b>	<b>451.131,90</b>	<b>451.132,14</b>	<b>2.706.791,64</b>
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	308.100,00	1.848.600,00
3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.701,16	64.701,16	64.701,16	64.701,16	64.701,16	64.701,16	388.207,00
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.688,66	1.688,66	1.688,66	1.688,66	1.688,66	1.688,70	10.000,00
3.3.90.11.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	918,66	918,66	918,66	918,66	918,66	918,70	5.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.49.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
3.3.90.43.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.83.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.414,10	23.414,10	23.414,10	23.414,10	23.414,10	23.414,14	140.484,84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b>	<b>9.655.333,12</b>	<b>9.655.333,12</b>	<b>9.655.333,12</b>	<b>9.655.333,12</b>	<b>9.655.333,12</b>	<b>9.655.370,74</b>	<b>57.532.036,34</b>
3.1.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.867,48	11.867,48	11.867,48	11.867,48	11.867,48	11.867,70	70.005,10
3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
3.1.90.05.00.00.00 - PENSÍOES DO PPSF E DO MILITAR	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.371.765,74	3.371.765,74	3.371.765,74	3.371.765,74	3.371.765,74	3.371.700,46	20.232.117,16
3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	698.785,22	698.785,22	698.785,22	698.785,22	698.785,22	698.785,71	4.138.714,81
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.2.90.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.43.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.793,48	30.793,48	30.793,48	30.793,48	30.793,48	30.793,60	184.761,90
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.420,98	48.420,98	48.420,98	48.420,98	48.420,98	48.421,10	290.590,00
3.3.72.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.528,98	10.528,98	10.528,98	10.528,98	10.528,98	10.529,10	63.174,00
3.3.72.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.341,82	33.341,82	33.341,82	33.341,82	33.341,82	33.341,90	200.051,00
3.3.72.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.096,64	35.096,64	35.096,64	35.096,64	35.096,64	35.096,80	210.580,00
3.3.90.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	22.886,64	22.886,64	22.886,64	22.886,64	22.886,64	22.886,80	138.000,00
3.3.90.11.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.570,96	55.570,96	55.570,96	55.570,96	55.570,96	55.571,10	333.427,96
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.293.257,88	1.293.257,88	1.293.257,88	1.293.257,88	1.293.257,88	1.293.262,58	7.698.562,98
3.3.90.31.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	16.783,76	16.783,76	16.783,76	16.783,76	16.783,76	16.783,90	100.703,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	246.378,04	246.378,04	246.378,04	246.378,04	246.378,04	246.378,17	1.478.286,37
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.969,10	29.969,10	29.969,10	29.969,10	29.969,10	29.969,10	179.938,58
3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	144.749,34	144.749,34	144.749,34	144.749,34	144.749,34	144.749,49	888.478,18
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	877,40	877,40	877,40	877,40	877,40	877,50	5.294,80
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.261,76	117.261,76	117.261,76	117.261,76	117.261,76	117.261,86	707.861,36
3.3.90.40.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.199.404,80	2.199.404,80	2.199.404,80	2.199.404,80	2.199.404,80	2.199.410,95	13.196.433,85
3.3.90.43.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	202.170,46	202.170,46	202.170,46	202.170,46	202.170,46	202.171,05	1.213.024,25
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,40	2.000.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	90.286,16	90.286,16	90.286,16	90.286,16	90.286,16	90.286,25	541.717,05

Sistema Contábil: Bêta Sistemas. Usuário: castanha Emissão: 19/12/2024, às 13:45:24. Protocolo: aea0803a-65db-4d41-9684-70a6e269d47



### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Página: 2 / 2  
Exercício de 2025  
Período de: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Mês Início: 1; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Agrupar por: 1; OE: Exercício: 2025; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas  
organizadas por: NPO; Colunas: PB - Versão: 59 de 16/10/2024 15:29:28

Entidade / Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.3.90.46.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.264,50	5.264,50	5.264,50	5.264,50	5.264,50	5.264,60	31.587,00
3.3.90.95.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.774,98	27.774,98	27.774,98	27.774,98	27.774,98	27.775,10	168.861,32
3.3.96.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.4.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.498,98	17.498,98	17.498,98	17.498,98	17.498,98	17.500,10	105.900,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115.550,76	115.550,76	115.550,76	115.550,76	115.550,76	115.551,04	693.305,54
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.276,26	181.276,26	181.276,26	181.276,26	181.276,26	181.280,94	1.087.961,84
4.8.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.8.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	70.193,32	70.193,32	70.193,32	70.193,32	70.193,32	70.193,40	421.160,00
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.665,02	101.665,02	101.665,02	101.665,02	101.665,02	101.665,36	609.998,11
<b>Total:</b>	<b>10.106.465,02</b>	<b>10.106.465,02</b>	<b>10.106.465,02</b>	<b>10.106.465,02</b>	<b>10.106.465,02</b>	<b>10.106.502,88</b>	<b>60.638.827,98</b>

Sistema Contábil: Bêta Sistemas. Usuário: castanha Emissão: 19/12/2024, às 13:45:24. Protocolo: aea0803a-65db-4d41-9684-70a6e269d47

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2555 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 19 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 358/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 09, da Quadra 16, com área de 330,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 09, com a área de 165,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 91/A, com a área de 165,00M<sup>2</sup>, situado na R. Fortaleza esq. com a Rua Florianópolis, Res. Eldorado, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 09, da Quadra 16, com área de 330,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 09, com a área de 165,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 91/A, com a área de 165,00M<sup>2</sup>, situado na R. Fortaleza esq. com a Rua Florianópolis, Res. Eldorado, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de REINALDO MOURA RODRIGUES, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 050.439.408-83, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2555 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 19 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 099/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024  
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.**  
CNPJ Nº: 47.725.565/0001-08  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024.**  
**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 05 de janeiro de 2025, passando a vencer em 05 de janeiro de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.  
PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços na quantidade e nos valores originais da ata, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor de R\$ 267.378,60 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 19 de dezembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2555 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 19 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**  
**CRENCIAMENTO Nº 008/2024**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Comissão de Contratação designada pelo Decreto nº 005 e 226 de 2024 no uso de suas atribuições legais resolve publicar aos interessados no referido Credenciamento:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	SITUAÇÃO
GRUPO FAST SOLUCOES EM SAUDE LTDA	50.916.226/0002-96	INABILITADO

II - Motivo: não atendimento das exigências para a habilitação quanto ao item 5.5 – Qualificação Técnica, Subitem 5.5.5. - Relação dos Profissionais responsáveis pelo exame (coleta e análise), **comprovando sua formação e habilitação na área em questão, com cópia dos diplomas/certificados de tais profissionais que prestarão os serviços**; Caso não esteja no contrato social da empresa, poderá ser comprovado o vínculo com a mesma através de registro em CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços, devendo neste constar necessariamente as firmas reconhecidas.

Sabáudia, 19 dezembro de 2024

MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2555 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 19 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 632/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder ao servidor, **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, matrícula 845, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA, 01 (uma) diária**, referente a viagem que ocorrerá no dia 19/12/2024 às 23:00h e previsão de retorno no dia 20/12/2024 às 23:00h, com finalidade de transportar o paciente **LUCCA OLIVEIRA DA SILVA**, seu pai **MATHEUS MOISES SANTOS DA SILVA** e sua mãe **ADIRLANA OLIVEIRA DA SILVA**, a cidade Curitiba – PR.

Valor: R\$ 300,00 conforme lei 419/2016 tabela I Anexo I.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de dezembro de 2024.

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2555 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 19 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 633/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder ao servidor, **GENIXILAINE DAIANE DE OLIVEIRA RAMOS DE SOUZA**, matrícula 868, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, 01 (uma) diária**, referente a viagem que ocorrerá no dia 20/12/2024 às 03:00h e previsão de retorno no dia 20/12/2024 às 16:00h, com finalidade de transportar o paciente **ELIEL ROCHA NAITZKE**, para realização de consulta ao Hospital dos Olhos Norte Pioneiro, em Jacarezinho -Pr.

Valor: R\$ 120,00 reais conforme lei 416/2016 anexo I tabela II.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de dezembro de 2024.

Moisés Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2555 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 19 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 365/2024

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 300/2023 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 300/2023 face aos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), passando a vigorar da seguinte forma:

REPRESENTANTES	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Nívia Conceição Vaz Rodrigues Budny
	Suplente: Adalgiza Mara Czepula

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, ademais, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 300/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito